

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

**ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, no uso da atribuição legal, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei nº 2.875 de 03/03/2006, Lei nº 2.994 de 15/02/2007, Lei nº 3.295/2010 de 07/04/2010, 3.648/2013, 3.662 de 02/05/2003, Lei 3.922/2015 Lei 4.222 12/04/2019, Lei 4.223 12/04/2019, Lei 3.424 de 03/05/2011 e demais legislações pertinentes, o Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para manter a continuidade dos serviços públicos de saúde, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste Município e cadastro de reserva de profissionais que integram as Equipes de Programa Saúde da Família, Atenção Primária, Atenção Secundária, dentre outras que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, conforme estabelecido na Tabela de Cargos, destinado à contratação em caráter temporário pelo período de 12 meses, prorrogável até o limite de 36 meses e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. – O presente processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para os cargos de Cirurgião Dentista Auditor, Cirurgião Dentista de PSF, Enfermeiro Auditor, Enfermeiro PSF/ESF, Enfermeiro Regulador, Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista), Fiscal de Vigilância Sanitária, de Nível Superior (Engenheiro Civil), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Alergista e Imunologista, Médico Angiologista, Médico Autorizador, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Coloproctologista, Médico da Família e Comunidade (PSF), Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Ortopedista / Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Regulador, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem com capacitação em sala de vacina, Auxiliar de Saúde Bucal, Motociclista, bem como formação de cadastro de reserva.

1.2. – Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades da SEMSA.

1.3. – O processo seletivo terá vigência pelo período de 12 meses e possui como objetivo contratar temporariamente os profissionais descritos no item 2 e

anexos deste edital para atuarem nas unidades de saúde e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde de Aracruz.

1.3.1. – Os Contratos decorrentes deste processo seletivo terão como vigência máxima o prazo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 3.531, de 13/12/2011, que altera a Lei 2.994, de 15/02/2007.

1.4. – O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição/ Habilitação: 100 pontos (até 50 pontos pela Experiência Profissional e até 50 pontos na Prova de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório.

b) Chamada e comprovação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório e formalização do contrato de trabalho.

1.4.1. – A etapa de inscrição e declaração de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será totalmente informatizada.

1.4.1.1. – O candidato é o único responsável pela veracidade pelas informações. As informações prestadas que não forem comprovadas na etapa seguinte resultarão em reclassificação ou eliminação, conforme o caso específico.

1.4.2. – A etapa de comprovação de títulos compreenderá: convocação para entrega dos títulos e comprovação dos mesmos, conforme informado na etapa informatizada, sendo esta etapa classificatório e eliminatório, e formalização do contrato de trabalho.

1.4.3. – A formalização de contrato se dará conforme item 9 deste Edital.

1.5. – É responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital, especialmente a execução dos procedimentos de chamada, recebimento e conferência dos documentos para fins de contratação.

1.6. – A SEMSA dará ampla divulgação às etapas de Inscrição, Resultado Final e Chamadas através de publicações no site da Prefeitura Municipal de Aracruz através do site <http://www.aracruz.es.gov.br> /.

1.6.1. – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio dos sites supra descrito.

2 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. – Os pré-requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado, são os seguintes:

2.1.1. – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		QTD	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO*	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL BRUTO
S01	Cirurgião Dentista Auditor	20hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Título de Especialista em Auditoria em Saúde.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	CR	R\$ 2.037,14	R\$ 508,88	R\$ 350,00	R\$ 2.896,02
S02	Cirurgião Dentista de PSF	40 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	02 + CR	R\$ 4.074,23	R\$ 1.352,00	R\$ 350,00	R\$ 5.776,23
S03	Enfermeiro (PSF)	40 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (COREN)	04 + CR	R\$ 2.716,17	R\$ 1.352,00	R\$ 350,00	R\$ 4.418,17
S04	Enfermeiro Auditor	40 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Título de Especialista em Auditoria em Saúde.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (COREN)	CR	R\$ 2.716,17	R\$ 1.352,00	R\$ 350,00	R\$ 4.418,17
S05	Enfermeiro Regulador	40 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Título de Especialista em Regulação em	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	CR	R\$ 2.716,17	R\$ 1.352,00	R\$ 350,00	R\$ 4.418,17

Av. Morobá – nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733

Telefax: (27) 3256-6283/3296-4608 - E-mail: semsa@aracruz.es.gov.br

			Saúde.	(COREN)					
S06	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Sanitarista)	30 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S07	Fiscal de Vigilância Sanitária de Nível Superior (Engenheiro Civil)	30 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S08	Fisioterapeuta	30 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO)	04 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S09	Fonoaudiólogo	30 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S10	Médico Alergista e Imunologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14

Av. Morobá – nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733

Telefax: (27) 3256-6283/3296-4608 - E-mail: semsa@aracruz.es.gov.br

S11	Médico Angiologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Angiologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S12	Médico Autorizador	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Gestão de Serviços de Saúde.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	CR	R\$ 2.037,14	R\$ 3.614,66	R\$ 350,00	R\$ 6.001,80
S13	Médico Cardiologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Cardiologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S14	Médico Clínico Geral	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	04+C R	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S15	Médico Coloproctologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Coloproctologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14

S16	Médico da Família e Comunidade (PSF)	40 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	14+C R	R\$ 4.074,23	R\$ 5.458,23	R\$ 350,00	R\$ 9.882,46
S17	Médico Dermatologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia .	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S18	Médico Endocrinologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Endocrinologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	3 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S19	Médico Ginecologista e Obstetra	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S20	Médico Hematologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14

S21	Médico Infectologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S22	Médico Nefrologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S23	Médico Neurologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S24	Médico Ortopedista / Traumatologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S25	Médico Otorrinolaringologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14

S26	Médico Pediatra	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	04 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S27	Médico Pneumologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Pneumologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S28	Médico Psiquiatra	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	02 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 1.937,69	R\$ 350,00	R\$ 4.324,83
S29	Médico Regulador	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Gestão de Serviços de Saúde.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	01 + CR	R\$ 2.037,14	R\$ 3.614,66	R\$ 350,00	R\$ 6.001,80
S30	Médico Reumatologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14

S31	Médico Urologista	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação. Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina (CRM)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S32	Médico Veterinário	20 hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)	CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S33	Nutricionista	30hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14
S34	Psicólogo	30hs	Curso de Nível Superior completo de acordo com a área de atuação.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	01 + CR	R\$ 2.037,14		R\$ 350,00	R\$ 2.387,14

2.1.2. – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	QTD	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL BRUTO
M02	Fiscal de Vigilância Sanitária	40hs	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio.	01 + CR	R\$ 1.736,72	R\$ 350,00	R\$ 2.086,72

Av. Morobá – nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733

Telefax: (27) 3256-6283/3296-4608 - E-mail: semsa@aracruz.es.gov.br

M06	Técnico de Enfermagem	40hs	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio e no Curso de Técnico de Enfermagem.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (COREN)	01 + CR	R\$ 1.736,72	R\$ 350,00	R\$ 2.086,72
M07	Técnico de Enfermagem com capacitação em sala de vacina	40hs	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Médio e no Curso de Técnico de Enfermagem.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (COREN)	02 + CR	R\$ 1.736,72	R\$ 350,00	R\$ 2.086,72

2.1.3. – NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS		QTD	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL BRUTO
F01	Auxiliar de Saúde Bucal	40hs	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Fundamental. Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.	Registro, em regularidade, no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	01 + CR	R\$ 1.165,09	R\$ 350,00	R\$ 1.714,69
F02	Motociclista	40hs	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Nível Fundamental.	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A" Permanente. Curso de Direção Defensiva (atualizado).	02 + CR	R\$ 1.095,38	R\$ 350,00	R\$ 1.445,38

3 – SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO:

- 3.1. – nacionalidade brasileira;
- 3.2. – gozo dos direitos políticos;
- 3.3. – regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino
- 3.4. – regularidade com as obrigações eleitorais;
- 3.5. – nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- 3.6. – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.7. – condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- 3.8. – idoneidade moral.

§ 1º Às pessoas portadoras serão reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas, nas condições definidas no item seguinte.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência.
- 4.2. – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência -PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 4.3. – Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como referência a data da chamada para contratação.
- 4.4. – A inobservância do disposto nos itens anteriores, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4.4.1. – Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma), se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para baixo. Considerar-se-ão os arredondamentos, nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência. As vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

- 4.5. – O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por

não ter sido considerado deficiente, ou o não comparecimento à perícia figurará na lista de classificação geral por cargo/formação.

4.6. – Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificados no Processo Seletivo e considerados com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.7. – As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1. – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.1. – O candidato deverá comprovar no ato da nomeação para comprovação dos títulos que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.2. – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.aracruz.es.gov.br>, no período previsto no cronograma, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

5.4. – O ato de inscrição é único para cada cargo e o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no Formulário Online de Inscrição.

5.5. – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.6. – É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema.

5.7. – A SEMSA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.8. – Após confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

5.8.1. – O candidato poderá realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo

para corrigir as informações errôneas. Só será considerado a última inscrição validamente realizada, tornando sem efeitos todas as inscrições anteriores para o mesmo cargo.

5.9. – O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

5.10. – A ficha de inscrição deverá ser impressa no ato da inscrição online e apresentada pelo candidato quando convocado.

5.11. – O candidato, quando convocado, deverá apresentar os documentos descritos no item 9 dentro de um envelope ofício com a ficha de identificação colada na parte externa do envelope.

5.12. – Somente será aceita uma inscrição por cargo, na hipótese de realização de mais de uma inscrição para o mesmo cargo pelo candidato, somente será aceita a última inscrição realizada. Ao passo que as inscrições anteriores do candidato serão consideradas sem efeito e canceladas.

5.13. – As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Processo Seletivas Simplificado.

6 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. – Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida **no cargo/função pleiteado**, seguindo o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
EM ÓRGÃO PÚBLICO	Documento expedido pelo poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente ou Publicação Oficial.
EM EMPRESA PRIVADA	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência especial (página de identificação com foto e dados pessoais, bem como registro do(s) contrato(s) de trabalho.
COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS	Contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo/função.
AUTÔNOMO	Certidão emitida por órgão competente (Prefeitura Municipal ou INSS), comprovando o tempo de

	cadastro como autônomo no cargo/função pleiteado.
--	---

6.2. – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um , sendo que serão pontuados até o limite máximo de 50 pontos.

6.3. – A pontuação referente à experiência profissional será pelo total de dias.

6.3.1. – Fica limitado em 1826 dias a experiência profissional, período equivalente à 5 anos, totalizando o máximo pontos.

6.3.2. – O candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 20% do total de pontos atribuídos à Experiência Profissional.

6.4. – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

6.4.1. – Neste item serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos no anexo deste edital, totalizando o máximo de 50 pontos.

6.4.2. – Não será computado ponto ao item exigido como pré-requisito de investidura conforme item 2.

6.4.3. – Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso de curta duração, ou evento que tenha relação temática ao cargo/função pleiteado concluído até o último dia de inscrição deste processo seletivo.

6.4.4. – Para comprovação do curso/capacitação relacionado no anexo deste Edital, o candidato deverá apresentar Certificados (Diploma) ou Declaração, histórico escolar.

6.4.5. – Declaração de conclusão do curso de formação somente poderá ser comprovada por meio de certificado (Diploma), histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso.

6.4.5.1. – Consideram-se cursos de curta duração: capacitações, atualizações, jornadas, formações continuadas, oficinas, projetos, programas, treinamentos, seminários, conferências e ciclos.

6.4.5.2. – Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros.

6.4.6. – Não serão computados pontos para os cursos:

- a) Cursos apresentados como comprovante de pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- b) Cursos de formação de grau inferior ao exigido para o cargo pleiteado;
- c) Cursos/Eventos não concluídos.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. – A lista geral dos candidatos deferidos e classificados será disponibilizada no site <http://www.aracruz.es.gov.br/> em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de

inscrição.

7.2. – Nos casos de empate na classificação, terá preferência o candidato com mais idade, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003. Persistindo o empate obedecerá à seguinte ordem :

- I – Maior pontuação na Qualificação Profissional
- II – Maior pontuação na Experiência Profissional.
- III – Menor número de inscrição.

7.3. – Será indeferido a inscrição que não alcançar a pontuação mínima de 20% do total de pontos atribuídos à Experiência Profissional.

8 – DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. – Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação e serão divulgadas no site <http://www.aracruz.es.gov.br/> de acordo com a classificação decrescente de pontuação e necessidade da SEMSA, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

8.2. – As chamadas serão organizadas do Processo Seletivo Simplificado, conforme autorizados pelo gestor.

8.3. – O candidato, quando atender a chamada, deverá apresentar a comissão do processo seletivo os documentos referidos no item 9.8, à exceção do atestado médico de aptidão do item atestado psicológico do item XIV, que deverão ser apresentados à perícia Município.

8.4. – Na hipótese da não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, o candidato estará ELIMINADO do processo .

8.5. – Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na classificação, o candidato será automaticamente RECLASSIFICADO conforme pontuação comprovada.

8.6. – O não comparecimento em até 3 dias após a publicação da chamada que trata o item 9.1, implicará na RECLASSIFICAÇÃO do candidato para o final .

8.7. – A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata o Edital estará condicionada de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pela Administração Pública Municipal, pelo profissional contratado.

8.8. – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo ou apresentar cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência .

- I – Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo estabelecido no item 2.
- II – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site ;
- III – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de

expedição da mesma;

IV – Título de eleitor;

V – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, ;

VI – Comprovante de PIS/PASEP (quando possuir) sendo ele o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil. Em caso de não possuí-lo, apresentar declaração constante no anexo deste Edital;

VII – Comprovante de residência. (Caso Possua)

VIII – Comprovante de conta bancária do BANESTES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL(se possuir);

IX – Comprovante /Capacitação e Experiência Profissional, apresentados à comissão no ato da convocação;

X – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do ;

XI – Certidão de nascimento ou casamento;

XII – Certidão de Nascimento dos dependentes menores e/ou incapazes, cuja apresentação é facultativa;

XIII – Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

XIV – Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.

8.9. – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos (documentos e exames) estabelecidos pela legislação impedirá a contratação do candidato e será eliminado do processo seletivo.

8.10. – Não ensejará a reclassificação do candidato a ausência dos documentos considerados como facultativos;

8.11. – A chamada será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.

9 – DOS RECURSOS

9.1. – O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no caso de sentir-se prejudicado, assegurado o direito de petição previsto no artigo 5º, XXXIV, “a” da Constituição Federal, no que tange às seguintes situações:

I – Edital de Abertura;

II – Do Resultado Preliminar.

9.2. – O recurso quanto a classificação não garante a alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9.3. – Somente o candidato ou seu procurador legalmente constituído

poderá interpor o recurso.

9.4. – Os recursos relativos listados no item 10.1 deverão ser interpostos após a publicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em se tratando do último dia ser feriado, sábado ou domingo, prorroga-se para o próximo dia útil. Os procedimentos para que seja questionado sobre qualquer um dos Artigos do Edital, serão divulgados conjuntamente com a publicação do mesmo.

9.4.1. – Após análise da discordância alegada pelo requerente o Município poderá se for o caso, retificar as informações contidas neste Edital através de erratas.

9.4.2. – O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

9.5. – Obrigatoriamente os recursos interpostos deverão ser feitos em formulário próprio (anexo).

9.6. – Só será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado pela Comissão. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.7. – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo.

9.8. – Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo.

10 – DO RESULTADO FINAL

10.1. – A Comissão do Processo Seletivo divulgará o RESULTADO FINAL, que será afixado no quadro de avisos da SEMSA, e também no site da Prefeitura no endereço eletrônico (www.aracruz.es.gov.br).

10.1.1. – Do resultado final não caberá recurso.

10.2. – Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade nos dados e documentos apresentados no ato da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – Correrá por conta do candidato a realização dos exames admissionais necessários a sua contratação.

11.2. – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.3. – O profissional contratado, na forma deste edital, terá o período de 03 (três) meses de experiência sendo o seu trabalho avaliado pela Chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido a qualquer tempo. Após o período de experiência, o profissional será constantemente

avaliado pelo chefe imediato, podendo a qualquer tempo, ter o seu contrato rescindido caso seu desempenho profissional não atenda às necessidades do setor.

11.4. – A conduta indisciplinar do profissional contratado, apontada pelo superior imediato para a Secretaria Municipal de sua lotação, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município.

11.5. – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, através do quadro de avisos da SEMSA e do site da Prefeitura Municipal de Aracruz, (www.aracruz.es.gov.br).

11.6. – A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.7. – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

11.8. – A contratação dos candidatos aprovados, no cadastro reserva, será feita de acordo com a real necessidade da administração e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

11.9. – Havendo necessidade imediata de preenchimento de vagas, a Prefeitura Municipal de Aracruz poderá realizar chamada extraordinária/emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, IX da Constituição Federal com um número maior de candidatos do que as vagas que deverão ser preenchidas.

11.10. – A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a nulidade de todos os atos a ele referentes, praticados pela Prefeitura Municipal de Aracruz, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

11.11. – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à nota dos candidatos classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

11.12. – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da inscrição dos candidatos;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;

d) não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Aracruz– ES.

11.13. – Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Aracruz, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município conforme Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal.

11.14. – Toda e qualquer publicação referente a este Processo Seletivo será divulgada no quadro de avisos da SEMSA e também no site da PMA (www.aracruz.es.gov.br).

11.15. – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.16. – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Aracruz o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivos Simplificado.

11.17. – NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Aracruz/ES, 18 de July de 2019

CLENIR SANI AVANZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 33.742 de 19/02/2018

ANEXO I

1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMSA 001/2019 QUADRO DE PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado perante a Administração Pública ou perante empresa de iniciativa privada, conforme item 6 do Edital. Limitado a 1826 dias (5 anos*).	0,02738 pontos por dia trabalhado.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50
PONTUAÇÃO MÍNIMA	10

*Considerando que 1 ano como o tempo de translação sendo o total aproximado de 365 dias, 5 horas, 48 minutos e 48 segundos.

12 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMSA 001/2019 QUADRO DE PONTUAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANT . MÁXI MA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	20	01	20
MESTRADO	15	01	15
PÓS- GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR À 360H.	07	02	14
CURSO DE CURTA DURAÇÃO ESPECÍFICO DO CARGO PLEITEADO.	06	03	18
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO	12	1	12
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	10	1	10
DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7	1	7
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50

Obs.: Somente serão pontuados os cursos avulsos ou eventos concluídos a partir de 2014

ANEXO III – CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMSA Nº 001/2019

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL SEMSA Nº 001/2019

Publicação do Edital	18/07/2019
Data Limite para apresentação dos Recursos do Edital	22/07/2019
Inscrições	23/07/2019 – 06/08/2019
Classificação	09/08/2019
Apresentação de Recursos da Classificação	13/08/2019
Publicação do Resultado Final	15/08/2019